

## ACÓRDÃO Nº 304/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 021.014/2011-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto II – Tomada de Contas Especial
3. Interessado: Ministério da Saúde
- 3.1. Responsável: Ivan Santos Magalhaes (CPF 064.649.803-78).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no estado do Maranhão (Secex-MA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada contra o Sr. Ivan Santos Magalhães, em virtude da não aprovação da prestação de contas do Convênio 5448/2004 (Siafi 520997), celebrado entre o município de São João do Sóter/MA e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, cujo objeto era a aquisição de unidades móveis de saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o Plano de Trabalho,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em:

- 9.1. julgar, com fundamento no inciso I do art. 1º, no inciso II do art. 16 e no art. 18, todos da Lei 8.443/1992, regulares com ressalva as contas do Sr. Ivan Santos Magalhães;
  - 9.2. determinar, com fulcro no art. 18 da Lei 8.443/1992, ao município de São João do Sóter/MA que, quando da utilização de recursos federais, abstenha-se de realizar pagamentos antecipados de despesas, conforme dispõe o art. 62 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 38 do Decreto 93.872/1986;
  - 9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao responsável e ao Ministério da Saúde;
  - 9.4. arquivar o presente processo.
10. Ata nº 1/2013 – 1ª Câmara.
  11. Data da Sessão: 29/1/2013 – Ordinária.
  12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0304-01/13-1.
  13. Especificação do quorum:
    - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator) e José Múcio Monteiro.
    - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
VALMIR CAMPELO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral